



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 85/2023/CMPS

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 36ª Sessão Ordinária realizada dia 24 de outubro:

PROJETO DE LEI Nº 52/2023 - Cria a Rota Turística “Rota dos Carvalhos” no Município de Pilar do Sul e da outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023

27 de julho de 2023

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0401-2023

Projeto de Lei 0052-2023

27/07/2023 11:02:09

CLEITON SOARES DA SILVA

CRIA A ROTA TURÍSTICA “ROTA DOS CARVALHOS” NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rota Turística “Rota dos Carvalhos”, com a finalidade de:

- I – Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e diversificadas de esporte e lazer;
- II – Agregar valor e proporcionar competitividade aos produtos e serviços locais;
- III – Promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo rural, cultural, ecológico e esportivo;
- IV – Articular ações conjuntas com o Governo do Estado de São Paulo, Prefeituras e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

Art. 2º - A “Rota dos Carvalhos” tem seu início na saída da Avenida Padre Benedito Mariano, ao lado da Escola Municipal Doutor Narcizo José, passa pelo bairro Boa Vista, Jardim Cananeia e Chácaras Reunidas, principalmente em áreas, sistemas e praças de lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que for necessário a sua aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de julho de 2023.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023

De 27 de julho de 2023

CRIA A ROTA TURÍSTICA “ROTA DOS CARVALHOS” NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

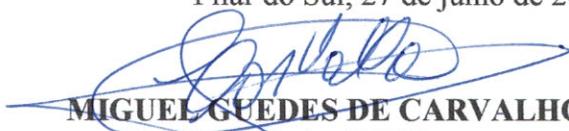
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O incluso projeto de lei tem como objetivo fomentar o turismo rural, cultural, ecológico e esportivo em nossa cidade.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Pilar do Sul, 27 de julho de 2023


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A806A8C36478459C8D9C3E44DD7D6E17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A806A8C36478459C8D9C3E44DD7D6E17>